



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
CNPJ Nº 17.888.090/0001-00 CEP: 37.280-000 CANDEIAS/MG  
AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 CENTRO - FONE: (35) 3833-1300

**LEI MUNICIPAL Nº 1.767, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“ALTERA A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DE QUE TRATA  
O ART. 1º DA LEI Nº 1.766 DE 14  
DE DEZEMBRO DE 2015”**

**O Povo do Município de Candeias, por seus representantes, na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2.015, subvenção social, destinada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPOMIG** de acordo com os ditames da Lei nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 073/93 de 08 de junho de 1.993, no valor de R\$ 6.300,00 – Codificação: 02.11.02.08.244.0011.2060.3350.43.00 – Ficha 476.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candeias/MG, 21 de dezembro de 2015.

**HAIRTON DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**